



INSTRUÇÃO NORMATIVA CP-EM/FEM 015

Dá nova redação a Instrução CP-EM/FEM 009, que define normas para o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em Programas de Pós-graduação da UNICAMP ou de outras Universidades.

Artigo 1º - É permitido o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas em Programas de Pós-graduação da Faculdade de Engenharia Mecânica, de outros Institutos ou Faculdades da UNICAMP ou ainda de outras Universidades e Centros de Pesquisa nacionais, reconhecidas pelo MEC, ou estrangeiras.

Artigo 2º - Os créditos das disciplinas cursadas como Aluno Especial do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica poderão ser aproveitados, desde que o aluno tenha obtido o conceito A ou B.

Artigo 3º - Os créditos excedentes do mestrado poderão ser aproveitados para o doutorado, desde que o aluno tenha obtido o com conceito A ou B na disciplina.

Artigo 4º - No caso de novo ingresso no mesmo nível, apenas os créditos das disciplinas com conceitos A ou B serão aproveitados.

Parágrafo único - Os alunos que solicitarem o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como Aluno Regular da UNICAMP no mesmo nível, após a efetivação da solicitação deverão se atentar para o prazo de integralização que será alterado em função do aproveitamento.

Artigo 5º - Os créditos de disciplinas de Estágio Docência (PED) e Estudos Especiais não poderão ser aproveitados.

Artigo 6º - Os créditos das disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-graduação poderão constituir até 50% (cinquenta por cento) do total de créditos exigidos no Programa de Engenharia Mecânica.

§ 1º - Serão analisados aspectos como conceito, carga horária, ementa e pertinência ao programa do aluno.

§ 2º - Os créditos de disciplinas com conceito C ou equivalente não serão aproveitados.

Artigo 7º - A solicitação de aproveitamento deverá ser feita na Secretaria de Pós-graduação da FEM.



§ 1º - Os documentos necessários para a solicitação de aproveitamento de créditos cursados na UNICAMP são:

- I – Formulário de Aproveitamento de Estudos;
- II - Histórico escolar.

§ 2º - Os documentos necessários para a solicitação de aproveitamento de créditos cursados fora da UNICAMP são:

- I - Histórico escolar, autenticado ou cópia simples acompanhada do documento original, com conceito, carga horária total, equivalência (quantidade de horas teóricas, práticas e estudos dirigidos) e período em que a disciplina foi ministrada;
- II - Programa/ Ementa detalhada das disciplinas cursadas.
- III - Declaração de reconhecimento do curso de Pós-Graduação em que foram cursadas as disciplinas.

Artigo 8º - Toda a solicitação de aproveitamento de estudos deverá ter a anuência do Orientador, do Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica e do Coordenador Geral de Pós-graduação.

Artigo 9º - Esta Instrução entrará em vigor a partir das aprovações nas Comissões CP-EM, CPG-FEM e Congregação da FEM, quando ficarem revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em reunião da CP-EM/FEM realizada em 26/09/2019
Aprovada em reunião da CPG/FEM realizada em 09/10/2019
Aprovada em reunião da Congregação da FEM realizada em 21/10/2019